

PORTARIA ITERPA Nº 289, DE 30 DE AGOSTO DE 1976
(DOE 15/09/1976)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os estudos para a reformulação da Instrução nº 05/76, de 23.01.1976, a fim de atender as exigências bancárias para financiamento;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suspender a expedição de certidões, até se adotarem as novas normas;

RESOLVE:

DETERMINAR que na Instrução nº 05, de 23 de janeiro de 1976, conste nas certidões, as assinaturas do Chefe da Divisão de Arquivo, do Presidente desta Autarquia, e nos processos competentes, os pareceres dos Departamentos Técnico e Jurídico.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 30 de agosto de 1976.

Gal. ANTONIO UNHARES DE PAIVA